



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5951/2024 Caxias - MA, 12/04/2024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Duque de Caxias (Morro do Alecrim).

Membros do Poder Público:

Dalva Maciel de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura

Tiane Cardoso Silva - Secretária Municipal de Cultura

Emilly Gois Andrade - Secretária Municipal de Cultura

Membros da Sociedade Civil:

Sidny Brito de Sousa (ex conselheiro municipal de cultura) - Audiovisual

Rogério Lima de Moraes (ex conselheiro municipal de cultura) - Cultura popular (quadrilha)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caxias,

MA 10 de abril de 2024

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### PORTARIA N°. 005/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO no uso de suas atribuições legais, nomeia:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada dia 19 de abril de 2024, as 17h no Memorial da Balaiada, localizado na praça

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BIÊNIO 2024 - 2026 CAXIAS - MARANHÃO.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - O presente regulamento tem por objetivo a eleição para escolha dos delegados e suplentes da sociedade civil, representantes dos artistas, produtores culturais, entidades culturais e



congêneres para concorrerem a eleição do Conselho Municipal de Cultura do Município de Caxias - MA, para o biênio 2024 a 2026 e obedecerá obrigatoriamente aos dispositivos do Decreto Lei nº 2504 de 25 de julho de 2020.

Art. 2 - A Assembleia Municipal de Cultura será convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a todos os seguimentos e entidades artísticos- culturais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza públicas e/ou privadas, enquadrando-se nas seguintes áreas: música, escolas de samba, dança, teatro, povos tradicionais de matriz africana, Instituto Histórico e Geográfico, artes visuais, capoeira, cultura popular brasileira, Academia Caxiense de Letras.

Art. 3 - Serão eleitos 10 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil de cada um dos seguimentos previstos a seguir:

- a) Fórum Setorial de Música, 01 representante;
- b) Escolas de samba, 01 representante;
- c) Grupo de Danças, 01 representante;
- d) Teatro, 01 representante;
- e) Povos tradicionais de Matriz Africana, 01 representante;
- f) Instituto Histórico e Geográfico de Caxias, 01 representante;
- g) Artes Visuais, 01 representante;
- h) Capoeira, 01 representante;
- i) Cultura Popular Brasileira, 01 representante;
- j) Academia Caxiense de Letras, 01 representante.

Art. 4 - É vedada a participação de:

I - Secretário Municipal e coordenadores de Cultura como candidato da sociedade civil, uma vez que os mesmos são delegados natos do poder público;

II - Membros da Comissão Eleitoral

Art. 5 - O voto será por meio de escrutínio aberto por maioria simples. Havendo empate será declarado eleito aquele de maior idade.

## CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 6 - Cada eleitor votará nos candidatos de sua área/seguimento, conforme descrito no Art.3º deste regulamento, totalizando 2 (dois) votos.

Art. 7 - A coordenação do processo eleitoral será organizada pela própria Comissão Eleitoral, composta por 5 (cinco) membros designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Parágrafo único: Cada segmento ou área poderá, no momento da votação, indicar um fiscal dentre os delegados para acompanhar o processo eletivo, desde que este/esta não tenha se candidatado a vaga.

Art. 8 - Será impugnado o voto do delegado/a que estiver participando como candidato de segmento ou

área diferente da sua inscrição na Assembleia.

Art. 9 - Encerrada a votação, será proferida a leitura do resultado da eleição.

Art. 10 - Serão eleitos os 10 candidatos/as mais votados/as, sendo membros titulares os 10 primeiros, e os respectivos suplentes, por ordem de votação, os candidatos/as subsequentes.

Art. 11 - Ao final da apuração, será lavrada pela Comissão Eleitoral uma Ata Geral da eleição que será encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente após a nomeação e posse dos Conselheiros eleitos e eleição da mesa diretora.

Art.13 - Quaisquer outras questões relativas à eleição serão objeto de análise e decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Caxias - MA 10 de abril de 2024

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 26 DE MARÇO DE 2024

APROVA AS COMISSÕES DO CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2024, no uso de suas competências pela lei N.º8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei municipal nº. 1.879, de 12 de Agosto 2010.

Considerando, que o Acompanhamento a Política Municipal de Saúde, na aprovação e fiscalização, compete ao Conselho municipal de saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é composto por 32 membros entre titulares e suplentes.

RESOLVE:

1º Art. - Aprova por unanimidade a Criação das seguintes Comissões Permanentes:

Comissão de Acompanhamento da Rede do SUS (Hospitais; Clínicas; Ambulatórios, Públicos Privados e Filantrópicos / Contratados e Credenciados; Pronto Socorro e os Serviços de Média e Alta Complexidade)



com os seguintes membros:

- Vagner Maria de Sousa Pereira
- Antônio Ferreira de Assunção
- Francilia Rodrigues Alves de Souza Lima
- Emíldio Nogueira Coutinho
- Manoel Alves dos Santos
- Maria José Rodrigues Loura
- Natanael Leite Santos - Relator
- Camila Dayane Andrade Lopes - Coordenadora

Comissão Permanente de Acompanhamento da Educação (Educação; Articulação; Comunicação; Divulgação e Eventos da Saúde) com os seguintes membros:

- Antônio Ferreira de Assunção
- César Furtado - Coordenador
- Lineide Maria Ribeiro de Souza
- Manoel Alves dos Santos
- Verailde Siliro da Hora - Relatora

Comissão Permanente de Acompanhamento de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saneamento e Saúde do Trabalhador) com os seguintes membros:

- Daniel Augusto de Mirande
- José Pedro da Silva Sousa - Relator
- Luzia de Maria Ferreira da Silva - Coordenadora
- Luís Medeiros dos Santos
- Evadilson da Silva Costa

Comissão Permanente de Acompanhamento (DST/ IADS e Dependências Químicas) com os seguintes membros:

ATRIBUIÇÕES:

a) Fiscalizar e Avaliar a Política de Saúde e visitar os locais que prestam serviços e fazer relatório anual.

b) Elaborar pareceres sobre as propostas de políticas municipais de controle das DST/AIDS inclusive nos aspectos financeiros e as metas de prevenção.

- Evadilson da Silva Costa - Coordenador
- José Francisco dos Santos
- Manoel Pereira Rodrigues - Relator
- Maria Julia Souza Santos
- Natanael Leite Santos
- Rafael Neres Sousa

Compete a esta comissão os seguintes segmentos atribuições específicas:

Comissão Permanente de Acompanhamento de Saúde (Idoso e Pessoa com Deficiência) com os seguintes membros:

- Abgail Lima de Sousa Bastos
- Francilia Rodrigues Alves de Souza Lima

- Paulo Carneiro
- Rejane do Nascimento - Relatora
- José Francisco dos Santos - Coordenador
- Luzia de Maria Ferreira da Silva
- Maria Lucia Sobral Reis

Comissão Permanente de Acompanhamento (Orçamento, Finanças e Recursos Humanos) com os seguintes membros:

ATRIBUIÇÕES:

- a) Prestação de Contas;  
b) Acompanhamento e Gestão do Sistema;  
c) Aplicações dos Recursos;  
d) Controle e Convênio.

- Antonio Ferreira de Assunção
- Camila Dayane Andrade Lopes
- Evadilson da Silva Costa - Relator
- Dirce Maria de Oliveira Carvalho
- Emíldio Nogueira Coutinho - Coordenador
- Natanael Leite Santos
- Kalyanne Maria Nogueira Paiva

Compete a esta comissão os seguintes segmentos atribuições específicas:

Comissão Permanente de Acompanhamento da (Atenção Básica, PSF, Agente Comunitário, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional) com os seguintes membros:

- Luzia de Maria Ferreira da Silva
- Maria Lucia Sobral Reis
- Maria Julia Souza Santos - Coordenadora
- Rejane do Nascimento de Sousa
- Vagner Maria de Sousa Pereira - Relatora
- Verailde Siliro da Hora

Comissão Temporária de (Revisão de Regimento) com os seguintes membros:

- César Furtado
- Evadilson da Silva Costa - Relator
- Antonio Ferreira de Assunção
- Natanael Leite Santos - Coordenador
- Rejane do Nascimento de Sousa

Art. 2º - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação:

Caxias

(MA), 26 de março de 2024.

Francilia Rodrigues Alves de Souza Lima  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde  
CPF: 452.769.603 - 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAXIAS/MA  
Instituído pela Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e  
Lei Municipal nº 1.879 de 12/08/2010  
Av. Getúlio Vargas nº 23 - Centro / CEP: 65.608. - 140  
E-mail conselhosaude.caxiasma@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 10 DE ABRIL DE 2024.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe do Edital de Convocação da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA.

A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA, em reunião Ordinária no dia 10 de Abril de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º 8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal 1.247 de 17/01/1982 alterada pela Municipal nº 1.879, de 12 de Agosto 2010.

Resolve:

Art.1º - A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde a senhora Francilia Rodrigues Alves de Souza Lima convoca todos os membros deste Conselho Municipal de Saúde de Caxias-MA, para o processo de participação da Eleição para Diretoria deste Conselho Municipal de Saúde - CMS, gestão 2024/2025.

Art. 2º - Conforme previsto no Regimento Interno deste CMS, na ausência do Titular o Suplente tem direito a voto.

Parágrafo Primeiro - A Eleição e posse da Mesa Diretora, acontecerá no dia 08/05/2024 dia da Reunião Ordinária.

Art. 3º - O Regimento Interno tem por objetivo organizar e estabelecer as normas e procedimentos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Conforme o Regimento Interno só concorrerão a Eleição da Mesa Diretora os Conselheiros Titulares.

Caxias (MA), 10 de Abril de 2024.  
Atenciosamente,

Francilia Rodrigues Alves de  
Souza Lima

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Sec. Municipal de Segurança**

**Publica**

**Portaria nº 001/2024/SMSP**

Designa Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, na forma prevista no Decreto nº250/2017 de 01 de julho de 2017, o qual dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caxias e, em consonância com o Art. 3º do referidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Inspetora Roseane de Jesus Costa, Matrícula: 7957-1, para Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Na forma prevista no Decreto nº250/2017 de 01 de julho de 2017, faz-se necessária a publicação desta Portaria quando houver delegação, atividade de gerenciamento a outro servidor público efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAXIAS, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

Francisco de Assis Oliveira Mesquita  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**GABINETE**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 146 DE 11 DE ABRIL DE 2021.

“CONVOCA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º - Fica convocado a Assembleia Municipal de Cultura, a ser realizada dia 19 de abril de 2024, no auditório do Memorial da Balaiada, em Caxias, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico em conjunto com a Sociedade Civil organizada.

Art. 2º - A Assembleia Municipal de Cultura irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, tendo como finalidade específica, a de eleger os novos membros da Sociedade Civil organizada do município para composição do novo Conselho Municipal de Cultura Biênio 2024 - 2026 de acordo com o Regimento Eleitoral.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS  
DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## DECRETO Nº 153, DE 12 DE ABRIL DE 2024

### **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VII e art. 94 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a previsão legal contida no artigo 2º c/c artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, que regulamenta a desapropriação por

utilidade pública,

Considerando, a necessidade de desapropriação de área urbana no Município para realização de obras de ampliação de via pública,

Considerando, os elementos constantes do processo administrativo nº 1.079/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se pela via administrativa ou judicial, partes de um imóvel urbano, localizado no cruzamento da BR-316 com a Avenida Senador Alexandre Costa, neste Município, integrante da matrícula nº 11.897, registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias, conforme a seguinte especificação:

I - área 01: área total de 4.711,48 m<sup>2</sup> e perímetro de 685,30 m, descrição completa presente no memorial descritivo constante no anexo I deste Decreto;

II - área 02: área total de 5.465,39 m<sup>2</sup> e perímetro de 770,48 m, descrição completa presente no memorial descritivo constante no anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada perfaz a área total de 10.176,87 m<sup>2</sup>, conforme descrição presente no memorial descritivo constante nos anexos deste Decreto.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a execução de obras para ampliação da Avenida Senador Alexandre Costa.

Art. 3º A presente desapropriação ocorrerá mediante o pagamento de indenização correspondente a R\$ 114.510,04 (cento e quatorze mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos), conforme laudo de avaliação realizado.

Art. 4º Em função da premente necessidade da Administração Pública municipal, fica declarada a natureza urgente da presente desapropriação, a fim de viabilizar o procedimento de imissão provisória na posse dos bens.

Art. 5º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS  
DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Urbano

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Local: BR-316 - PROXIMO AO HOSPITAL MACROREGIONAL

Município: CAXIAS-MA

Proprietário: PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR

MATRÍCULA: 11.897

## ÁREA 01

Área (m<sup>2</sup>): 4.711,48

Perímetro (m): 685,30

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.460.348,482m e E 683.794,161m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 88°52'56" por uma distância de 11,79m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.460.348,712m e E 683.805,950m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 82°06'42" por uma distância de 9,09m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.460.349,959m e E 683.814,950m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°10'32" por uma distância de 4,29m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.460.351,414m e E 683.818,986m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 100°54'50" por uma distância de 0,77m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.460.351,269m e E 683.819,738m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°19'30" por uma distância de 0,97m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.460.350,452m e E 683.820,262m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°49'50" por uma distância de 10,03m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.460.340,922m e E 683.823,390m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 161°04'33" por uma distância de 10,00m até o

vértice -P-0008, de coordenadas N 9.460.331,465m e E 683.826,632m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de

158°36'18" por uma distância de 12,43m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.460.319,890m e E 683.831,167m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 155°21'02" por uma distância de 17,74m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.460.303,766m e E 683.838,566m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 151°35'31" por uma distância de 22,79m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.460.283,719m e E 683.849,409m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 151°15'02" por uma distância de 135,18m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.460.165,199m e E 683.914,430m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 172°12'32" por uma distância de 69,87m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.460.095,973m e E 683.923,902m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 170°21'30" por uma distância de 47,08m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.460.049,559m e E 683.931,787m; deste segue confrontando com a propriedade de NORTEC - NORTE TECNICA E MONTAGEM LTDA(CNPJ: 35.192.749/0001-62), com azimute de 333°31'54" por uma distância de 63,56m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 9.460.106,457m e E 683.903,458m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 346°08'48" por uma distância de 103,81m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 9.460.207,252m e E 683.878,601m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 330°55'45" por uma distância de 24,65m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.460.228,798m e E 683.866,623m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 331°34'44" por uma distância de 79,48m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.460.298,698m e E 683.828,795m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 327°59'38" por uma distância de 41,96m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.460.334,281m e E 683.806,555m; deste segue confrontando com a propriedade de

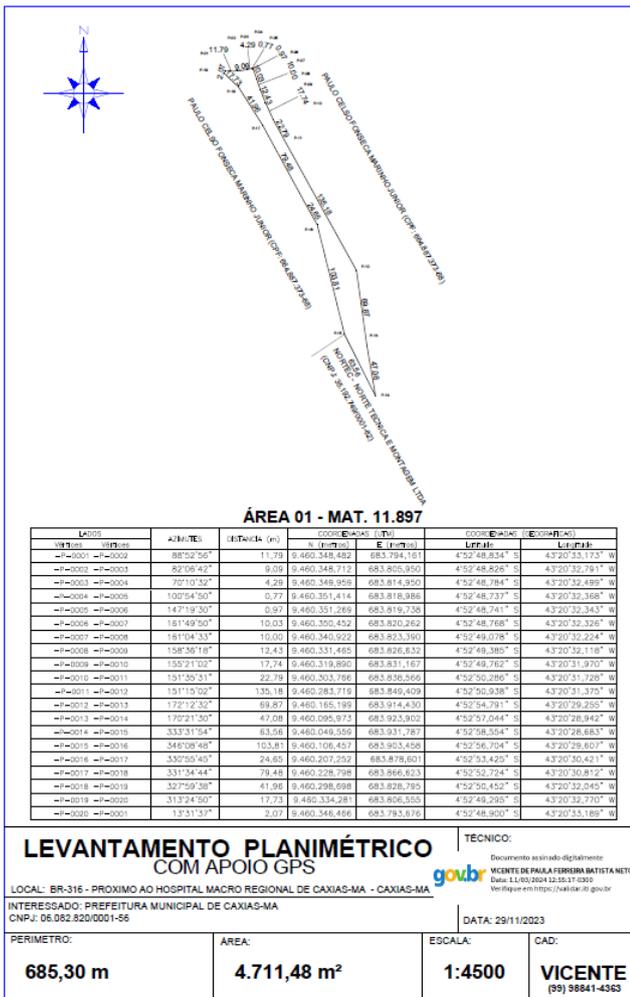


PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 313°24'50" por uma distância de 17,73m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 9.460.346,466m e E 683.793,676m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute 13°31'37" por uma distância de 2,07m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 685,29 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II

PLANTA PLANIMÉTRICA



Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56  
 Local: BR-316 - PROXIMO AO HOSPITAL MACROREGIONAL  
 Município: CAXIAS-MA  
 Proprietário: PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR  
 MATRÍCULA: 11.897  
 ÁREA 02  
 Área (m²): 5.465,39  
 Perímetro (m): 770,48

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.459.997,880m e E 683.957,518m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 144°08'52" por uma distância de 49,38m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.459.957,857m e E 683.986,439m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 150°27'29" por uma distância de 289,31m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.459.706,163m e E 684.129,084m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 104°15'31" por uma distância de 27,44m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.459.699,404m e E 684.155,680m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTE, com azimute de 238°01'35" por uma distância de 44,56m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.459.675,806m e E 684.117,877m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTE, com azimute de 333°31'54" por uma distância de 148,08m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.459.808,367m e E 684.051,876m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR (CPF: 664.887.373-68), com azimute de 333°31'53" por uma distância de 211,70m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 770,48 m.

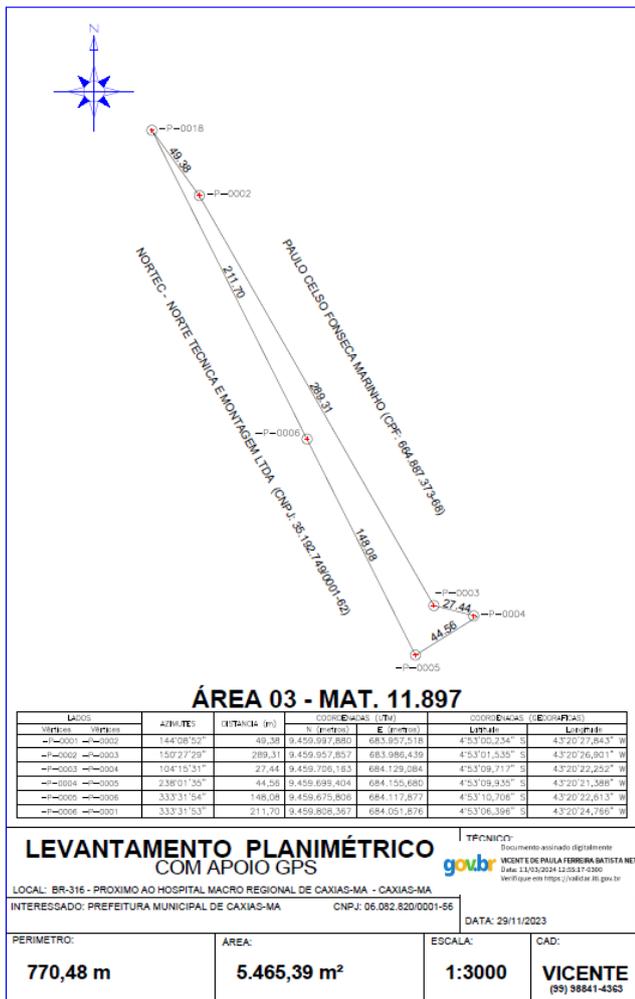
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)  
 Imóvel Urbano



ANEXO IV

PLANTA PLANIMÉTRICA



Código identificador:  
 b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



|   |   |
|---|---|
| <p>ADENILSON DIAS DE SOUZA<br/>Procurador Geral do Município<br/>ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO<br/>Controlador Geral<br/>MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES<br/>Secretaria Municipal De Saúde<br/>BRENO SILVEIRA LEITÃO<br/>Presidente do Caxias-Prev<br/>LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES<br/>Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca<br/>ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO<br/>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil<br/>ANA LÚCIA XIMENES<br/>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social<br/>LABIBE GEDEON SIMÃO NETA<br/>Secretaria Municipal do Trabalho<br/>CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO<br/>Secretário Municipal de Indústria e Comercio<br/>ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO<br/>Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia<br/>ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA<br/>Direto Administrativo do SAAE<br/>MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO<br/>Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração<br/>ADELSON DA COSTA PEDROSA<br/>Secretário de Esportes<br/>RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR<br/>Secretário de Transportes</p> | <p><b>HINO DE CAXIAS</b></p> <p><b>LETRA:</b> Teodoro Ribeiro Júnior<br/><b>MUSICA::</b> por Elpídio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense,<br/>Lira flébil do meigo cantor,<br/>Tua luz outra estrela não vence,<br/>Nem a lira mais cheia de amor.<br/>Vamos juntos no albor destes dias<br/>Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>És a virgem toucada de rosas,<br/>Que te miras nas águas do rio,<br/>De onde as ninfas sutis, invejosas,<br/>Vêm beijar-te o perfil erradio.<br/>Vamos juntos no albor destes dias<br/>Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas,<br/>E na paz confiada descansas,<br/>Mas não temes o fragor de batalhas,<br/>Quem já trouxe a vitória nas lanças.<br/>Vamos juntos no albor destes dias<br/>Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>Não crearam teus seios escravos,<br/>Bentos seios do alvor da camélia,<br/>Que nós somos unidos e bravos.<br/>Filhos gracos da nova cornélia.<br/>Vamos juntos no albor destes dias<br/>Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem,<br/>Da princesa do adusto sertão,<br/>Cuja fama e valor se derramam,<br/>Pelas terras do audaz Maranhão.<br/>Vamos juntos no albor destes dias<br/>Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> |
|   |  <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> (99) 3521-3025</p>   |

